



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

PABX-91-446-1887
Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA
prefeiturasmg@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Lei Orçamentária Anual

2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

PABX-91-446-1887
Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA
prefeiturasmg@yahoo.com.br



Lei Municipal nº. 125/2006

São Miguel do Guamá, 28 de dezembro de 2006.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono, a seguinte Lei.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guamá para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - Os Orçamentos FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R\$ 31.125.802,00 (Trinta e Um Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais), compreendendo:

I - R\$ 21.955.602,00 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais), oriundos do *Orçamento Fiscal*;

II - R\$ 9.170.200,00 (Nove Milhões, Cento e Setenta Mil e Duzentos Reais), oriundos do *Orçamento da Seguridade Social*.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.



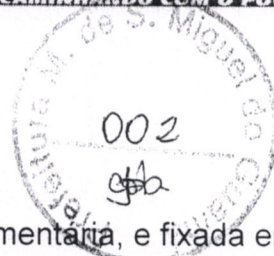
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Licurgo Peixoto, 130 PABX-91-446-1887
Bairro: Centro Tel: 91-446-1822
CEP - 68.660-000 São Miguel do Guamá - PA
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60 prefeiturasmg@yahoo.com.br



CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA



Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, e fixada em R\$ 31.125.802,00 (Trinta e Um Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dois reais), e apresenta a seguinte composição:

I – R\$ 21.955.602,00 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais), oriundos do *Orçamento Fiscal*;

II – R\$ 9.170.200,00 (Nove Milhões, Cento e Setenta Mil e Duzentos Reais), oriundos do *Orçamento da Seguridade Social*.

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais) é destinado à Reserva de Contingência.

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela portaria interministerial n.º 219 de 29 de abril de 2004 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5º - A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na LDO/2007.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I – No valor do seu excesso de arrecadação:

- a) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
- b) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
- c) recursos provenientes da Educação e de sua aplicação financeira;
- d) recursos provenientes de impostos vinculados à educação e à saúde;
- e) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e de Valorização do Magistério.
- f) recursos do FNDE.

II – Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 100 % (cem por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, II, III, IV e § 2º da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

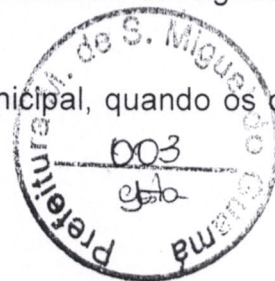
PABX-91-446-1887
Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA
prefeiturasmg@yahoo.com.br



Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – proceder o remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias consignadas as unidades da administração pública municipal.

II – realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem.



TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - São publicadas em anexo a esta lei:

I – Quadros orçamentários consolidados, conforme preceitua a LDO/2007.

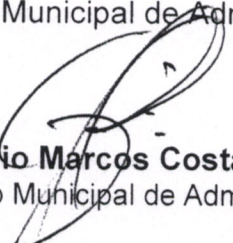
II – Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor durante o exercício de 2007, a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 28 de dezembro de 2006.


Vildemar Rosa Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Antonio Marcos Costa Silva
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2007
 Orçamento seguridade social - Adendo V



Aspec sistemas

ÓRGÃO.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	355.000,00	355.000,00
08 122 1002	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	355.000,00	355.000,00
08 122 1002 2.079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		305.000,00	305.000,00
08 122 1002 2.080	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES DA AÇÃO SOCIAL		25.000,00	25.000,00
08 122 1002 2.081	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO		25.000,00	25.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	46.000,00	46.000,00
08 241 1003	AÇÕES DE APOIO AO CIDADAO	0,00	46.000,00	46.000,00
08 241 1003 2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ABPC / API		40.000,00	40.000,00
08 241 1003 2.093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB / IDOSO		6.000,00	6.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 1002	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 1002 2.085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		30.000,00	30.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	644.000,00	644.000,00
08 243 1002	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	80.000,00
08 243 1002 2.082	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		40.000,00	40.000,00
08 243 1002 2.083	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
08 243 1003	AÇÕES DE APOIO AO CIDADAO	0,00	564.000,00	564.000,00
08 243 1003 2.094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE / SENTINELA		10.000,00	10.000,00
08 243 1003 2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB / INFANCIA - JOPA / JOI		445.400,00	445.400,00
08 243 1003 2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF		22.300,00	22.300,00
08 243 1003 2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB - AGENTE JOVEM		30.000,00	30.000,00
08 243 1003 2.098	MANUTENÇA DO PROGRAMA PETI - BOLSA		36.300,00	36.300,00
08 243 1003 2.099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI - JORNADA		20.000,00	20.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	160.000,00	210.000,00
08 244 1002	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	160.000,00	210.000,00
08 244 1002 1.066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRA-ESTRUTURA DA AÇÃO SOCIAL	50.000,00		50.000,00
08 244 1002 2.084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ANTEDIMENTO À FAMÍLIA - SAF		30.000,00	30.000,00
08 244 1002 2.086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: AÇÃO DE CONTROLE SOCIAL / SUAS		30.000,00	30.000,00
08 244 1002 2.088	MANUTENÇÃO DO PROECTA		25.000,00	25.000,00
08 244 1002 2.089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		25.000,00	25.000,00
08 244 1002 2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: SERVIÇO DO BALCÃO DE OPORTUNIDADES		25.000,00	25.000,00
08 244 1002 2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROJETO COMUNIDADE CIDADÃ		25.000,00	25.000,00
TOTAL		50.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00